



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº 1410 de 26 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, no valor de R\$ 31.300,32 (trinta e um mil, trezentos reais e trinta e dois centavos), no orçamento de 2012, para atender as despesas relativo a Secretaria Municipal de Transportes.

TOTAL

R\$ 31.300,32

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial das seguintes dotações:

020901 13 392 0007 1.125 449051 – Obras e Instalações

TOTAL

R\$ 31.300,32

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Abre Campo, 26 de dezembro de 2011.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal